



Administração 2005 - 2008

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT**

**LEI Nº 396/07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para escriturar os lotes localizados na Área Central de São José do Povo, e dá outras providências.

**FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à escriturar os lotes localizados na área central deste Município, cujos limites e confrontações encontram-se pacificamente respeitados entre os beneficiários e proprietários nos termos do levantamento de regularização fundiária urbana constante desta lei.

**ARTIGO 2º**- A área objeto desta autorização engloba todos os lotes constantes do anexo desta lei pendentes de regularização documental.

**ARTIGO 3º**- Todas as despesas desta regularização documental correrão por conta dos beneficiários pela regularização.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
São José do Povo 13 de dezembro de 2007.

**FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.